

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 137/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

Considerando que a atribuição de subsídio aos projectos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, determino:

1. Fixar para o ano de 2007, em 2.000.000,00 euros (dois milhões de euros), o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, cujos encargos poderão ser suportados através de dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão, ou do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.